



CRITÉRIOS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA – 2015/2:

O Curso de Licenciatura em Física, observando o EDITAL Nº 011/2015, informa que irá adotar os seguintes critérios para ingresso nas modalidades de REINGRESSO, REOPÇÃO e TRANSFERÊNCIA no segundo semestre letivo de 2015 (2015/2):

1 – DO REINGRESSO:

- a) A Resolução nº 04/90 estabelece que o reingresso será permitido, desde que seja possível a integralização do conteúdo curricular do curso no período máximo de semestres pré-estabelecidos, conforme o currículo vigente para as vagas oferecidas;
- b) O trancamento entre 1 (um) e 4 (quatro) semestres não contará como semestre cursado.

Da Classificação para reingresso:

- 1º. Terá preferência o candidato que tiver o maior número de disciplinas passíveis de aproveitamento para o Curso de Licenciatura em Física, conforme legislação vigente;
- 2º. Em caso de situação idêntica na classificação, será levada em consideração a média aritmética das notas das disciplinas passíveis de aproveitamento.

2 – DA REOPÇÃO:

Da Classificação para reopção:

- 1º. Terá preferência o candidato que tiver o maior número de disciplinas passíveis de aproveitamento para o Curso de Licenciatura em Física, conforme legislação vigente;
- 2º. Em caso de situação idêntica na classificação, será levada em consideração a média aritmética das notas das disciplinas passíveis de aproveitamento.

3 – DA TRANSFERÊNCIA:

Da Classificação para transferência:

- 1º. Terão preferência os alunos oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior;
- 2º. Terá preferência o candidato que tiver o maior número de disciplinas passíveis de aproveitamento para o Curso de Licenciatura em Física, conforme legislação vigente;
- 3º. Em caso de situação idêntica na classificação, será levada em consideração a média aritmética das notas das disciplinas passíveis de aproveitamento.

Pelotas, 29 de abril de 2015.

